



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10369 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003.

Exclui servidora da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida da servidora pública estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, a servidora **MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL**, Assistente Social, cadastro nº 5122731.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10359 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Constituição Estadual e

Considerando que a Revista Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, descreve a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das informações jurídicas encaminhadas da Procuradoria Geral do Estado

DECRETA

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, a servidora **MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL, Assistente Social**, cadastro nº 2122731.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 7 de Fevereiro de 2003.
112º da República

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos